

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

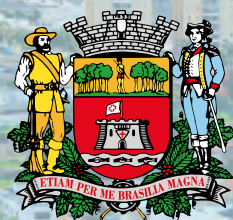
06 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA 4962

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Decretos.....03



**Prefeitura  
de Jundiaí**



**DECRETOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 30.349, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

**CONSIDERANDO** que, na data de hoje, 06 de setembro de 2021, ocorreu o prematuro falecimento do eminente Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Professor Doutor **ANTÔNIO CLAUDIO SOARES LEVADA**; -----

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Magistrado ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, atualmente integrante do Órgão Especial do TJSP, da 34ª Câmara de Direito Privado e do Conselho da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS); -----

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, neste momento de pesar, render justas homenagens ao Professor Doutor **ANTÔNIO CLAUDIO SOARES LEVADA**, que deixará grande legado aos seus familiares e amigos, fruto de seu trabalho, exemplo e dedicação a todos, em especial ao nosso Município de Jundiaí, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** LUTO OFICIAL no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Desembargador Doutor **ANTÔNIO CLAUDIO SOARES LEVADA**, hasteando-se, a meio mastro, a Bandeira do Município de Jundiaí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**